PARECER Nº 451/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 113/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei ordinária de autoria do Exmo. Vereador Diego Espino que "revoga a Lei Municipal nº 9.225. de 30/06/2023, que denomina José Ribeiro de Carvalho a Rua Cinco no Bairro Eldorado".

Em resumo a intenção do projeto é promover a revogação da Lei Municipal nº 9.225/23 que denomina José Ribeiro de Carvalho a Rua Cinco no Bairro Eldorado, neste município.

Em sua justificativa o autor do projeto sustenta que "a revogação desta lei é essencial pois a insuficiência de informação, não permitiu identificar a situação de que já existia uma lei aprovada para mesma rua em questão, a "Rua Cinco" no bairro Residencial Eldorado [...]. Por isso foi recomendado pela procuradoria desta Casa Legislativa a revogação desta lei."

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

A prévia existência de lei municipal atribuindo denominação ao próprio público denota a dispensabilidade da criação de outra nova, o que deve observar o procedimento estabelecido na legislação própria e seus requisitos de legitimação. Pelas razões expostas a aprovação da proposta de revogação contida no PLCM 113/2023 é medida que atende ao interesse público.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 113/2023.

Divinópolis, 31 de outubro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615
Dados: 2023.11.08 16:33:16 -03'00'

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 113/2023